



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 72/2026/EJUD/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

À Ilustríssima Senhora
FERNANDA CRISTINA MINIZ MARQUES
Diretora Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Proposta de Palestra

Senhora Diretora-Geral,

A Escola Judicial realizará um evento em homenagem ao Dia das Mães, com a palestra “Resiliência Consciente: O despertar para si”, a ser ministrada pela Fisioterapeuta Patrícia Bogéa de Matos, no dia 26 de maio de 2026, presencialmente no auditório da Escola Judicial.

O evento é direcionado aos magistrados, servidores, terceirizados e estagiários e marca a celebração da data comemorativa do Dia das Mães.

Patrícia Bogéa de Matos é Fisioterapeuta (CREFITO 116438). É especialista em terapia manual, terapia crânio sacral. Microfisioterapeuta, Leitura Biológica e Psych-k. Possui experiência de mais de 15 anos em Desenvolvimento Humano. É proprietária do Espaço Elan Vital e criadora do programa Pulsar e programa SER. É, ainda, Fisioterapeuta da coordenação socioemocional da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC-MA.

Palestrante de saúde e bem-estar, colaboradora do espaço saúde do Jornal Pequeno e escritora do livro “Janelas para a alma”. Facilitadora do curso online e presencial: Como ativar sua energia vital e potencializar suas ações.

Ressalte-se que a palestra supracitada não tem previsão no Plano Anual de Capacitação, porém, se adequa ao Planejamento Estratégico de 2021-2026 deste Regional, através dos valores institucionais de *Eficiência e Valorização das pessoas*, bem como está dentro do Macro desafio10 “*Aperfeiçoamento da Gestão de pessoas*”, conforme Portaria GP nº 188/2021.

Destarte, solicito providências para a contratação da pessoa jurídica ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO – CNPJ nº 21.968.039/0001-77 para prestação do serviço de palestra a ser ministrada pela palestrante Patrícia Bogéa de Matos, no dia 26 de maio de 2026, presencialmente no auditório da Escola Judicial, das 8h30 às 9h30, com carga horária de 1h (uma hora), com o tema “Resiliência Consciente: O despertar para si, para um público estimado de 80 (oitenta) pessoas.

De início, nos termos do art. 1º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2018 que alterou o art. 46, I, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 da Presidência deste Tribunal, esta Escola Judicial instrui o processo com Termo de Referência Simplificado, tendo por objeto a presente contratação.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

“Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)”

No que diz respeito ao valor, a futura contratada apresentou proposta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para uma carga horária de 01 (uma) hora. A compatibilidade do preço é corroborada pela Nota Fiscal nº 2642 (2026), no valor de R\$ 4.000,00, e pela Nota Fiscal nº 2063 (2024), no valor de R\$ 5.000,00, ambas referentes a serviços de mesma natureza. Ressalte-se que este Tribunal já contratou a referida palestrante em 2024 pelo valor idêntico de R\$ 5.000,00 (para uma carga horária de 1h30), o que demonstra que a proposta atual, ao manter o valor nominal após dois anos, sem reajustes inflacionários, encontra-se estritamente dentro da regularidade de mercado e dos parâmetros de economicidade desta Corte.

Ainda, encaminhou a este setor Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo Sistema FIEMA, que comprova sua notória especialização e atesta que a licitante desempenha suas palestras com êxito.

Esta Escola Judicial junta também declaração de inexistência de relação de parentesco apresentada pelo licitante, conforme determinação do art. 4º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2018 que alterou o art. 73, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 da Presidência deste Tribunal.

Seguem certidões de regularidade (CNDT, FGTS, CND dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais).

Por fim, informo que a presente despesa correrá pela ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 n.º 001/2015, após informação de dotação orçamentária pela SOF e análise e parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Federal do Trabalho do TRT da 16ª Região
Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 19/05/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1290388** e o código CRC **BFFA9791**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000003513/2026

SEI nº 1290388